



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná.

## DECRETO N.º 185

Declara luto oficial no Município pelo falecimento de RYOZO KUMAGAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. **CONSIDERANDO** o falecimento de RYOZO KUMAGAI ocorrido em data de ontem;
2. **CONSIDERANDO** que tão infeliz acontecimento vem enlutar todo nosso Município, haja vista os relevantes serviços prestados junto à comunidade umuaramense, como Diretor Presidente da Empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias em toda a jurisdição do Município, como homenagem póstuma a RYOZO KUMAGAI.

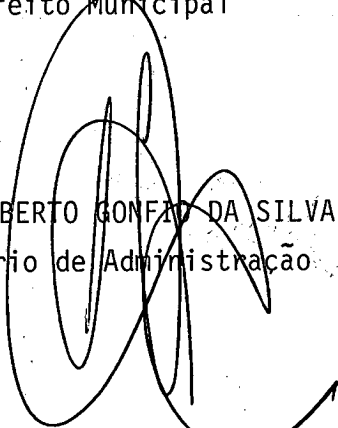
Parágrafo único. A Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro, nos dias 14, 15 e 16 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de agosto de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 15 / 08 / 19 90  
DE N.º 4.713  
UMUARAMA, 15 / 08 / 19 90

*João*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO